

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** MG000356/2017  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 31/01/2017  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR000947/2017  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46249.000176/2017-14  
**DATA DO PROTOCOLO:** 30/01/2017

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46249.002886/2016-90  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 22/12/2016

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND T N I S M M M E M E D P I DE TIM E CEL FABRICIANO, CNPJ n. 19.879.634/0001-94, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MARCOS MARTINS;

E

SIND INTERM DAS IND METAL MEC E MAT ELET DE IPATINGA, CNPJ n. 22.707.038/0001-31, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS AFONSO DE CARVALHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico, Desenhos/Projetos e de Informática de Timóteo, Marliéria, Jaguaraçu, Antônio Dias, São José do Goiabal, Dionísio, Pingo D'água, Córrego Novo e Coronel Fabriciano**, com abrangência territorial em **Coronel Fabriciano/MG e Timóteo/MG**.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO DO §5º NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA****CLÁUSULA 15ª - CESTA BÁSICA**

§ 5º - O valor pago a título de Cesta Básica tem caráter indenizatório e não salarial.

**ANTONIO MARCOS MARTINS  
PRESIDENTE  
SIND T N I S M M M E M E D P I DE TIM E CEL FABRICIANO**

**CARLOS AFONSO DE CARVALHO  
PRESIDENTE  
SIND INTERM DAS IND METAL MEC E MAT ELET DE IPATINGA**

**ANEXOS  
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA APROVACAO DA PROPOSTA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

